

dos eventos descritos na Escritura de Emissão Elektro (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (mm) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures Elektro serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até quatro séries, da 10ª (Décima) Emissão da Elektro Redes S.A.", a ser celebrado entre a Elektro e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição Elektro"). O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definição constante do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures Elektro por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. (nn) Depósito para Distribuição Primária. As Debêntures Elektro serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. (oo) Depósito para Negociação Secundária e Custódia Eletrônica. As Debêntures Elektro serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21- Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures Elektro custodiadas eletronicamente na B3. (pp) Negociação. As Debêntures Elektro somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, exceto pelo lote de Debêntures Elektro objeto de garantia firme de colocação prestada pelo Coordenador Líder, observado, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Elektro, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (qq) Demais características. As demais características das Debêntures Elektro, da Emissão Elektro e da Oferta Elektro serão descritas na Escritura de Emissão Elektro, no Contrato de Distribuição Elektro e nos demais documentos pertinentes à Oferta Elektro e à Emissão Elektro. **Em relação ao item (2b) da Ordem do Dia**, foi aprovada, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a autorização para a Diretoria da Companhia para negociar os termos e condições finais de todos os documentos relacionados à Emissão Elektro e à Oferta Elektro e seus eventuais aditamentos, incluindo obrigações da Companhia, eventos de inadimplemento a serem previstos na Escritura de Emissão Elektro, condições de resgate antecipado e oferta de resgate, se aplicável, vencimento antecipado das Debêntures Elektro e declarações a serem prestadas, bem como celebrar todos os documentos e aditamentos (incluindo mas não se limitando ao aditamento à Escritura de Emissão Elektro que irá ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*) e praticar todos os atos necessários à prestação da Fiança Elektro e à realização da Emissão Elektro e da Oferta Elektro, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão Elektro, o Contrato de Distribuição Elektro, declarações a serem prestadas e cartas de manifestação à B3 e, se for o caso, à CVM e à ANBIMA, bem como autorizar a Elektro a praticar os mesmos atos; bem como ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão Elektro e à Oferta Elektro, em consonância com as deliberações acima conforme prevista e aprovada no item 4. **Em relação ao item (3) da Ordem do Dia**, trata-se de aprovar as seguintes indicações para composição de três dos comitês de assessoramento ao Conselho: Para o **Comitê de Auditoria**, eleger (i) o Sr. Arthur Prado Silva em substituição ao Sr. Marcus Moreira de Almeida, como membro titular; e (ii) o Sr. Denisio Liberato em substituição ao Sr. João Ernesto de Lima Mesquita como membro suplente. Para o **Comitê de Remuneração e Sucessão**, eleger (i) o Sr. Márcio de Souza em substituição ao Sr. João Ernesto de Lima Mesquita, como membro titular; e (ii) a Sra. Caroline Guarnieri de Paula do Nascimento em substituição a Sra. Marília de Oliveira Carmo, como membro suplente. Por fim, para o **Comitê Financeiro**, eleger (i) o Sr. Miguel Gallardo Corrales, como membro suplente, em função da renúncia apresentada pelo Sr. David Mesonero Molina; e (ii) o Sr. Vitor Vallim Tupper, em substituição ao Sr. Alexandre José Fava de Souza, como membro suplente. Colocada em votação a matéria, foram aprovadas por unanimidade dos senhores conselheiros as indicações realizadas para os Comitês de assessoramento. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 30, inciso V, da Instrução CVM nº 480/2009, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Daniel Alcain; Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Jose Angel Marra Rodrigues; Sr. Marcus Moreira de Almeida; Sr. Marcio Hamilton; Sr. Alexandre Alves de Souza; Sra. Isabel Garcia-Tejerina; Sr. Cristiano Frederico Ruschmann; e Sr. Juan Manuel Eguiaagaray. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021. **Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio**. Ivandro Maciel Sanchez Junior - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 08/10/2021 sob o nº 00004539345. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2348229

NEOENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº 01.083.200/0001-18 - NIRE Nº 33.300.266.003
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 1553-9
EXTRATO DA ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021. DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 78, 4º andar. **PRESENÇA:** Presentes todos os senhores conselheiros da Neoenergia S.A. ("Companhia"), que participaram da reunião por vídeo conferência. **CONVOCAÇÃO:** Realizada com observância do prazo de convocação previsto no parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social, com encaminhamento da documentação suporte correspondente. **MESA:** Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA:** (I) ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO: (1) Retificar a ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de setembro de 2021, para alterar o trecho de "ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA"; e (2) Ratificar todas as demais deliberações tomadas na referida reunião. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram conforme consignado nesta ata: **Em relação ao item (1) da Ordem do Dia**, foi aprovada, por unanimidade dos conselheiros presentes, a ratificação da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de setembro de 2021, para alterar o trecho "ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA", que passa a vigor como segue: "ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 30, inciso V, da Instrução CVM nº 480/2009, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Daniel Alcain; Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro

Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Jose Angel Marra Rodrigues; Sr. Denisio Liberato, Sr. Marcio de Souza; Sr. Alexandre Alves de Souza; Sra. Isabel Garcia-Tejerina; Sr. Cristiano Frederico Ruschmann; e Sr. Juan Manuel Eguiaagaray. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.". **Em relação ao item (2) da Ordem do Dia**, foi aprovada, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a ratificação de todas as demais deliberações tomadas durante a reunião mencionada acima. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 30, inciso V, da Instrução CVM nº 480/2009, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Daniel Alcain; Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Jose Angel Marra Rodrigues; Sr. Denisio Liberato, Sr. Marcio de Souza; Sr. Alexandre Alves de Souza; Sra. Isabel Garcia-Tejerina; Sr. Cristiano Frederico Ruschmann; e Sr. Juan Manuel Eguiaagaray. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Ivandro Maciel Sanchez Junior - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 20/10/2021 sob o nº 00004545574. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2348228

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
CNPJ nº 07.358.761/0001-69 - NIRE 33300275819
ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AV. JOÃO XXIII, 6.777, SANTA CRUZ, ÀS 11h00min, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros da Diretoria tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha, Diretor Presidente, e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli, Diretor Vice-Presidente. 2. A Diretoria, nos termos do Estatuto Social, por unanimidade, após discutida a matéria, deliberou autorizar a Companhia a subscrever e integralizar o aumento de capital da controlada G2L Logística Ltda., no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser realizado até 31/12/2021. 3. Nada mais foi tratado. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021. Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente). Harley Lorentz Scardoelli (Diretor Vice-Presidente). Cesar Obino da Rosa Peres, Fábio Eduardo de Pieri Spina, Fladimir Batista Lopes Gauto, Heremio Pinto Gonçalves, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mauro de Paula e Wendel Gomes da Silva (Diretores). Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Harley Lorentz Scardoelli - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 14/10/2021 sob o número 00004541140. Protocolo: 00-2021/353363-4 Data do protocolo: 08/10/2021. Bernardo F.S. Berwanger. Secretário Geral.

Id: 2347791

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.
Cia Aberta. CNPJ 00.743.065/0001-27. NIRE 33300161899.

Ata da Reunião do Conselho de Adm. 1. Data, hora e local. Às 10h do dia 01/10/2021, em ambiente virtual com o uso da ferramenta *Microsoft Teams*. 2. **Presença:** Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, Wagner de Sousa Nascimento, Arthur Prado Silva e Isaac Berensztejn. 3. **Mesa.** Presidente: Arthur Prado Silva. Secretária: Marcelle Vasconcelos. 4. **Deliberações tomadas por unanimidade.** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram aprovar, com base no 2º ITR de 2021, a distribuição de proventos no valor total de R\$ 613.000.000,00 (seiscentos e treze milhões de reais), aos acionistas detentores de ações ordinárias em 06/10/2021, sendo: (i) Reversão a Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos no montante total de R\$ 308.162.104,42 (trezentos e oito milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1.430.017.068 por cada ação ordinária do capital social da Cia; (ii) Dividendos intermediários no montante total de R\$ 287.837.895,58 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1.335.703.182 por cada ação ordinária do capital social; e, (iii) Juros sobre o capital próprio no montante total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,078887993 e ao valor líquido R\$ 0,067054794 por cada ação ordinária do capital social. Os proventos aprovados nos itens acima (ii) e (iii) serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2021, integrando tais valores ao montante de dividendos a serem distribuídos pela Cia para todos os efeitos previstos na legislação societária. O pagamento da totalidade dos proventos ora aprovados será realizado a partir de no dia 07/10/2021 diretamente aos acionistas. 5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. RJ, 01/10/2021. (ass.) Presidente: Arthur Prado Silva; Secretária: Marcelle Vasconcelos. Conselheiros: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, Wagner de Sousa Nascimento, Arthur Prado Silva e Isaac Berensztejn. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* Arquivado na Jucerja sob nº 00004542036 em 15/10/2021 - Bernardo Feijo Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2348081

LITELA PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Liquidação.

CIA ABERTA. CNPJ 05.495.546/0001-84. NIRE: 33300271406.
Ata da Reunião do Conselho de Adm. 1. Data, hora e local. Às 17h30min do dia 20/09/2021, de forma exclusivamente virtual, via plataforma *Teams*. 2. **Presença.** Participaram virtualmente da reunião os conselheiros Arthur Prado Silva, Isaac Berensztejn, Wagner de Sousa Nascimento e Gilmar Dalilo Cezar Wanderley. 3. **Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Arthur Prado Silva, que escolheu a Sra. Marcelle Vasconcelos para secretária-lo. 4. **Ordem do Dia.** (i) Deliberar sobre o encaminhamento à AGE da proposta de realização da 4ª antecipação de partilha no valor de R\$121.082.000,00 (cento e vinte e um milhões e oitenta e dois mil reais); e, (ii) Deliberar sobre a convocação da referida AGE para o dia 14/10/2021. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade.** Após a análise e discussão do material apresentado pelo Liquidante, os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, conforme abaixo: 5.1 Considerando o desconhecimento, na presente data, da existência de débitos pendentes da Cia, bem como a existência de recursos financeiros disponíveis na Cia superiores as possíveis obrigações financeiras que a Cia ainda possa ter até a finalização de seu processo de liquidação, verificados por meio da análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020, assim como do balancete de agosto de 2021, condicionado ao recebimento do pagamento em 30/09/2021 dos proventos deliberados pela Vale em 16/09/2021, aprovar o encaminhamento à AGE da Proposta de realização da 4ª partilha antecipada do ativo no valor de R\$121.082.000,00 (cento e vinte e um milhões e oitenta e dois mil reais), a ser paga em moeda nacional corrente aos acionistas na data base de 19/10/2021, a partir de 20/10/2021 diretamente pela Cia. 5.2 Aprovar a convocação da AGE para o dia 14/10/2021 para deliberar sobre a 4ª partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Rio de Janeiro, 20/09/2021. (ass.) Presidente: Arthur Prado Silva; Secretária: Marcelle Vasconcelos. Conselheiros: Arthur Prado Silva, Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, Isaac Berensztejn e Wagner de Sousa Nascimento. *"A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio."* Jucerja em 13/10/2021 sob nº 00004540723 - Bernardo Feijo Berwanger - Secretário Geral.
Ata da Reunião do Conselho de Adm. 1. Data, hora e local. Às 17h do dia 23/09/2021, de forma exclusivamente virtual, via plataforma *Teams*. 2. **Presença.** Participaram virtualmente da reunião os conselheiros Arthur Prado Silva, Isaac Berensztejn, Wagner de Sousa Nascimento e Gilmar Dalilo Cezar Wanderley. 3. **Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Arthur Prado Silva, que escolheu

a Sra. Marcelle Vasconcelos para secretária-lo. 4. **Ordem do Dia.** (i) Deliberar sobre o incremento no valor da 4ª antecipação de partilha. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade.** Iniciada a reunião o Liquidante relatou aos conselheiros que a Vale S.A. divulgou em 22/09/2021 Aviso aos Acionistas informando que houve alteração no número de ações em circulação em função do programa de recompra anunciado em 01/04/2021. Dessa forma, o valor final dos dividendos por ação para pagamento em 30/09/2021, informados no Fato Relevante divulgado em 16/09/2021, passou a ser de R\$8,197239442 por ação. Diante do aumento do valor por ação a ser pago pela Vale aos seus acionistas, a Litela terá direito ao recebimento de R\$ 122.401.662,99, sendo R\$ 1.327.802,98 a mais do valor inicialmente esperado. Por essa razão, o Liquidante propõe a alteração do valor da 4ª antecipação de partilha da Cia de R\$121.082.000,00 (cento e vinte e um milhões e oitenta e dois mil reais) para R\$ 122.400.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos mil reais). 5.1 Considerando o relatado acima pelo Liquidante e o desconhecimento, na presente data, da existência de débitos pendentes da Cia, bem como a existência de recursos financeiros disponíveis na Cia superiores as possíveis obrigações financeiras que a Cia ainda possa ter até a finalização de seu processo de liquidação, verificados por meio da análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020, assim como do balancete de agosto de 2021, condicionado ao recebimento do pagamento em 30/09/2021 dos proventos deliberados pela Vale em 16/09/2021, aprovar o encaminhamento à AGE da Proposta de realização da 4ª partilha antecipada do ativo no valor de R\$ 122.400.000,00, a ser paga em moeda nacional corrente aos acionistas na data base de 19/10/2021, a partir de 20/10/2021 diretamente pela Cia. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Rio de Janeiro, 23/09/2021. (ass.) Presidente: Arthur Prado Silva; Secretária: Marcelle Vasconcelos. Conselheiros: Arthur Prado Silva, Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, Isaac Berensztejn e Wagner de Sousa Nascimento. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* Jucerja em 13/10/2021 sob nº 00004540706 - Bernardo Feijo Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2348088

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
CNPJ/ME nº 01.685.053/0001-56 - NIRE 3330027441-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2021, lavrada na forma de sumário. Data, Hora e Local: Em 30 de setembro de 2021, às 11h, por meio de videoconferência. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124 §4º da Lei 6.404/76. **Mesa Diretora:** Presidente: Patrick de Larragoiti Lucas Secretário: Bruno Garcia **Deliberações:** Matérias aprovadas pela unanimidade de votos dos acionistas. I. Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$182.750.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e cinquenta reais), com a emissão de 1.877.496 novas ações ordinárias e 675.391 novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$71,58561596732270 por ação, calculado conforme disposto no art. 170, §1º, II da Lei nº 6.404/76, na data-base de 31.08.2021, sendo: (I) 1.068.139 novas ações ordinárias e 384.241 novas ações preferenciais subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista **Tradição Companhia de Seguros**, CNPJ nº 33.041.062/0001-09; e (II) 809.357 novas ações ordinárias e 291.150 novas ações preferenciais subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista **Sul América S.A.**, CNPJ nº 29.978.814/0001-87; passando o capital social da Companhia de R\$4.788.386.362,47 para R\$4.971.136.350,86, com a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$4.971.136.350,86 (quatro bilhões, novecentos e setenta e um milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), dividido em 125.247.565 (cento e vinte e cinco milhões, duzentas e quarenta e sete mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações, sendo 92.112.124 (noventa e dois milhões, cento e doze mil, cento e vinte e quatro) ordinárias e 33.135.441 (trinta e três milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e uma) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal". I.1. A integralização das ações ora subscritas será realizada pelas acionistas mediante a utilização do crédito relativo aos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data. I.2. Aprovados os Boletins de Subscrição, emitidos por força do aumento do capital social aprovado no item I acima, que constituem o Anexo I desta ata. II. Aprovada a consolidação do Estatuto Social que constitui o Anexo II desta ata. **Documentos anexos:** Boletins de Subscrição e Estatuto Social consolidado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelos acionistas. **Assinaturas:** Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente da Assembleia; Bruno Garcia, Secretário da Assembleia. Acionistas: Tradição Companhia de Seguros e Sul América S.A., ambas por sua procuradora Fernanda Bezerra. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021. JUCERJA nº 00004543160 em 18/10/2021. Secretário Geral Bernardo Feijó Sampaio Berwanger. **SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE** CNPJ/ME nº 01.685.053/0001-56 NIRE 3330027441-3 **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração Art. 1º. SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE** é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e reger-se-á pelo presente estatuto e dispositivos legais aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Ala Sul, 2º andar, Cidade Nova, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil e no exterior por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto operar, exclusivamente, no ramo de seguro saúde, sendo vedada sua atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II Capital e Ações Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$4.971.136.350,86 (quatro bilhões, novecentos e setenta e um milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), dividido em 125.247.565 (cento e vinte e cinco milhões, duzentas e quarenta e sete mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações, sendo 92.112.124 (noventa e dois milhões, cento e doze mil, cento e vinte e quatro) ordinárias e 33.135.441 (trinta e três milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e uma) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam das seguintes preferências sobre as ações ordinárias: (a) direito de receber dividendos dez por cento (10%) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, e (b) prioridade no reembolso do capital social em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Art. 6º.** A cada ação ordinária nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III Assembleias Gerais Art. 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes ou advogado escolhido pelo referido Presidente. **Art. 8º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, com a restrição contida no § 1º, *in fine* do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, ou por advogado. **CAPÍTULO IV Administração Art. 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§ 1º.** A remuneração global e anual dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação. **§ 2º.** Além da remuneração de que trata o § 1º acima, os administradores terão direito a participar nos lucros caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, nos termos do artigo 24 deste estatuto e observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da